



LEI Nº. 3.885/2013

EMENTA: Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.636/2011, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei 3.636/2011, de 29 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Fica doado a Senhora **CLEONICE MARIA DE SANTANA** – CPF nº. 015.881.064-38, uma área de terreno de propriedade deste Município, situado na Comunidade do Oiteiro, Zona Rural, com as seguintes características: Lote 30, Quadra, 12, medindo 11,30 metros na frente e nos fundos; por 10,18 metros de cada lado, totalizando uma área de 105,03 m².”

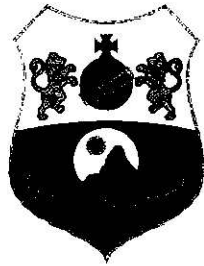
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2013.


ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO

PROJETO DE LEI Nº 083/2013

Ementa: Dispõe sobre alteração na redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 3.636/2011, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - o Artigo 1º da Lei 3.636/2011, de 29 de dezembro de 2011 passa a ter a seguinte redação:

“Fica doado a Senhora **CLEONICE MARIA DE SANTANA** – CPF nº. 015.881.064-38, uma área de terreno de propriedade deste Município, situado na Comunidade do Oiteiro, Zona Rural, com as seguintes características: Lote 30, Quadra, 12, medindo 11,30 metros na frente e nos fundos; por 10,18 metros de cada lado, totalizando uma área de 105,03 m².”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 27 de dezembro de 2013.


EDMO DA COSTA NEVES FILHO

PRESIDENTE

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

1º SECRETÁRIO


ALVARO NOGUEIRA ALVES

2º SECRETÁRIO